MARINHA DO BRASIL
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Balcão térmico aço inox aquecimento elétrico em banho maria, refrigerado e Estante metálica aço inox.

I - Necessidade da contratação:

A presente aquisição de um balcão térmico misto (pistas quente e fria) e de uma prateleira escorredor de pratos em aço inoxidável, destinados ao serviço de municiamento, rancho e atendimento aos comensais, justifica-se pela imperiosa necessidade de garantir o estrito cumprimento das normas de segurança alimentar e vigilância sanitária, assegurando as condições ideais de saúde, salubridade e higiene coletiva no refeitório. A rotina intensa de distribuição de refeições exige o controle rigoroso da temperatura dos alimentos expostos ao consumo; o balcão térmico misto cumpre esse papel ao manter a cadeia fria e quente fora da zona de perigo térmico (entre 5°C e 60°C), faixa propícia para a proliferação de patógenos. Assim, a pista quente preserva as guarnições acima dos níveis críticos exigidos por lei, enquanto a pista fria assegura a conservação de saladas e sobremesas, eliminando riscos de deterioração biológica durante o serviço.

Complementarmente, a prateleira escorredor de pratos atua na fase final do fluxo de higienização, permitindo a secagem natural dos utensílios por escorrimento e gravidade. Esse método é indispensável para eliminar o uso de panos de prato manuais, reconhecidos como vetores de contaminação cruzada microbiológica em cozinhas profissionais. A estrutura aérea em material inerte e não poroso otimiza a área útil de trabalho, evita o acúmulo de umidade nas bancadas e impede o alojamento de fungos e bactérias. Sob o aspecto administrativo, operacional e financeiro, a integração desses equipamentos em aço inoxidável gera economia a longo prazo pela alta durabilidade e facilidade de desinfecção, organizando a linha de servir e o setor de lavagem com máxima eficiência, segurança técnica e otimização dos recursos públicos.

II - Área Requisitante

Enc. da Seção de Municiamento e Rancho do Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro.

III - Requisitos da contratação:

A Entrega dos materiais será realizada pela contratada, sem ônus para a Marinha do Brasil.

IV – Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa de mercado em Sítios eletrônicos especializados e no Comprasnet

V - Solução Como um Todo
A aquisição do objeto pretendido visa proporcionar a este Centro as condições mínimas necessárias ao atendimento de suas rotinas administrativas, prontidão e Higiene Sanitária.
VI - Estimativa das Quantidades
Após análises, foi definida a quantidade de apenas 3 (três) Balcão térmico aço inox aquecimento elétrico em banho maria, 3 (três) Balcão térmico aço inox refrigerado e 3 (três) Estante metálica aço inox.
VII - Estimativa do Valor da Contratação
A estimativa do valor da contratação consta no Anexo II, do Aviso de Dispensa Eletrônica, que foi obtida pela pesquisa de preços realizada com base nos valores praticados no mercado nos sítios do ComprasGov e sítios eletrônicos especializados. E para refletir o encarecimento dos derivados de petróleo, será adicionado um percentual (%) aos valores unitários pesquisados. O procedimento racionaliza o emprego de recursos financeiros, humanos e materiais, além de evitar retrabalhos.
VIII – Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução
Não se aplica.
IX - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes
Trata-se de contratação independente, não havendo necessidade de contratações de objetos não abarcados neste processo para sua completa execução.
X – Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual
As demandas apresentadas neste processo são constantes, rotineiras e foram previamente delineadas no Plano de Contratações Anual (PCA) e no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) desta Organização Militar.
XI - Resultados Pretendidos
Que seja adquirido o material necessário fim de não impactar a rotina das atividades administrativas e manter a Higiene sanitária.
XII - Providências Prévias a Contratação
Este Centro é munido de local adequado (lavanderia) do material contratado.
XIII - Possíveis Impactos Ambientais
O presente processo incluiu critérios de sustentabilidade visando o menor impacto ambiental nesta aquisição. A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previsto no art. 5° da Instrução Normativa n° 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Leis n° 6.938/1981 e n° 12.187/2009, e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU). Foram observados os termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

XIV - Viabilidade da Contratação:
Os Estudos Preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

- Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Rio de Janeiro, na data de assinatura.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA
Data: 26/10/2026 10:21:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA
Primeiro- Sargento
Enc. da Seção de Municiamento e Rancho